

**OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA “DO CAMPO PARA A MESA” NO
MUNICÍPIO DO CONDE/PB**

**OPERATIONALIZATION OF THE “DO FIELD TO TABLE” PROGRAM IN THE
MUNICIPALITY OF CONDE/PB**

Danilo Rodrigues de Lima

Instituto Federal de Rondônia Campus Porto Velho Zona Norte

E-mail: rodriguesdanilo@outlook.com

Roberta de Lima Silva

Instituto Federal de Rondônia Campus Porto Velho Zona Norte

E-mail: robertaconde93@gmail.com

Vana Izabel de Araújo Chalender

Instituto Federal de Rondônia Campus Porto Velho Zona Norte

E-mail: vchalender@gmail.com

RESUMO

Este artigo tem como objetivo analisar a operacionalização do Programa do Campo para Mesa do Município do Conde do Estado da Paraíba. O programa emerge como uma política de segurança alimentar e nutricional voltada à agricultura familiar. Foram realizadas pesquisas descritivas e exploratórias que permitiram a coleta de dados sobre a legislação do programa e o perfil demográfico dos agricultores familiares. A análise dos dados revela aumento da renda familiar, elevação da produção e avaliação satisfatória. Os resultados indicam que o programa contribuiu para o crescimento da economia local. Por fim, este trabalho favorece a discussão sobre criação e fomento de programas de segurança alimentar e nutricional no município.

Palavras-chave: agricultura familiar; política pública; município.

ABSTRACT

This article aims to analyze the operationalization of the Campo para Mesa Program in the municipality of Conde, State of Paraíba. The program emerges as a policy for food and nutritional security focused on family farming. Descriptive and exploratory research was conducted, allowing for data collection on the program's legislation and the demographic profile of family farmers. The data analysis reveals an increase in family income, higher production levels, and satisfactory evaluations. The results indicate that the program has contributed to the growth of the local economy. Finally, this work promotes the discussion on the creation and enhancement of food and nutritional security programs in the municipality..

Keywords: family farming; public policy; municipality.

1. Introdução

As Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional têm como objetivo garantir que pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional recebam uma alimentação de qualidade e em quantidade suficiente, preferencialmente produzida pela agricultura tradicional e familiar (BRASIL, 2006). Para alcançar essa meta, o Governo Federal criou o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que realiza a compra de produtos da agricultura familiar e destina os produtos adquiridos às pessoas em vulnerabilidade social por meio das redes socioassistenciais e equipamentos de segurança alimentar e nutricional (MDS, 2023). Dado a importância do programa, a adesão por parte dos municípios e a criação de leis municipais contribuem para gerar renda ao pequeno agricultor, movimentar a economia local e reduzir a insegurança alimentar.

O Município do Conde, localizado no Estado da Paraíba, possui uma área territorial de 171,267 km², cujo 42% dessa área é ocupado por estabelecimentos agropecuários (IBGE,2017). Sua economia é bastante influenciada pelo cultivo do inhame, da macaxeira, do mamão, da banana, da batata doce, do feijão verde e da acerola. Diante desse cenário, foi instituída a Lei Municipal 1133/2022, que cria o Programa Alimenta Brasil (PAB), denominado de ‘Programa do Campo para Mesa’ no município do Conde.

A relevância deste trabalho se manifesta em múltiplas dimensões: pessoal, acadêmica e social. Em nível pessoal, a pesquisa representa uma oportunidade de aprofundar meus conhecimentos sobre a gestão de políticas públicas, ampliando minha compreensão e habilidades na área. No âmbito acadêmico, o estudo contribui para o debate sobre os programas municipais de segurança alimentar e nutricional ao trazer novas perspectivas e dados que podem ser utilizados por outros pesquisadores e estudantes, além de servir como base para futuras investigações. Socialmente, os resultados obtidos têm o potencial de influenciar políticas e práticas relacionadas à agricultura familiar.

Este trabalho tem como objetivo analisar a operacionalização do “Programa do Campo para Mesa”, com foco em compreender a legislação do programa, identificar a modalidade do programa e levantar o perfil demográfico dos agricultores familiares e sua avaliação sobre o programa. Para alcançar esse objetivo, foi adotada uma

abordagem metodológica mista, combinando métodos qualitativos e quantitativos, e pesquisas descritivas e exploratórias.

O texto foi organizado em cinco seções, a primeira esta introdução. A segunda apresenta o referencial teórico com conceitos e características sobre agricultura familiar e o Programa de Aquisição de Alimentos. Em seguida, na terceira seção, é explicado a metodologia utilizada. Na quarta seção é demonstrado os resultados e discussões. Por último, na quinta seção é trazido as considerações finais do estudo.

2. Revisão da Literatura

Agricultura familiar

A agricultura familiar se destaca pela intensa utilização de mão de obra familiar e pela diversificação de atividades do meio rural (DA SILVA, DE OLIVEIRA, 2023) que contribuem para a segurança alimentar, geração de emprego e renda, preservação da cultura e tradição e conservação ambiental.

Antes da atual denominação agricultor familiar, a mão de obra familiar teve diferentes nomes, como pequeno produtor, colono e camponês, que dificultou a proposição de políticas públicas para essa atividade econômica (CRUZ, JESUS, BACHA, COSTA, 2020). Os autores Cruz, Jesus, Bacha e Costa caracterizam o agricultor familiar:

[...] quanto à área, na qual o agricultor familiar está limitado a produzir em até quatro módulos fiscais; à gestão da propriedade, devendo ela ser realizada pela família; a principal fonte geradora de renda precisa estar relacionada à atividade produtiva da agropecuária; e quanto à mão de obra, que deve pertencer, principalmente, ao núcleo familiar. (CRUZ, JESUS, BACHA, COSTA, 2020, p.3)

Conclui-se que o núcleo familiar é fator determinante na classificação da agricultura familiar como atividade econômica.

Uma das primeiras formas de amparo ao agricultor familiar surgiu fruto de uma construção participativa entre o Movimento Social Organizado e o Governo (TROIAN, MACHADO, 2020), o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). De acordo com o Decreto Nº 3.991/2001, essa política pública visa melhorar a qualidade de vida e o exercício da cidadania dos agricultores familiares, a partir do desenvolvimento sustentável do meio rural (BRASIL,2001) com o financiamento individual ou coletivo de atividades e serviços rurais.

Após ser renegada historicamente, a agricultura familiar foi reconhecida, em 2006, como atividade econômica (SOUSA, MAIA, 2020) por meio da Lei Nº 11.326/2006 conhecida como "Lei da Agricultura Familiar". Essa Lei trouxe diretrizes para a formulação de políticas públicas da agricultura familiar e estendeu-se a silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, povos indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e comunidades tradicionais. (BRASIL,2006)

Nesse contexto, ocorre a instituição e o fortalecimento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) que se torna uma das principais políticas públicas voltadas à valorização do agricultor familiar.

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

Instituída há duas décadas, como uma das estratégias de combate à fome e à insegurança alimentar no Brasil, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) tem incentivado a agricultura familiar, combatido a insegurança alimentar e garantido o direito à alimentação adequada dos quem mais necessita.

O PAA integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) (BRASIL,2023a), que é responsável pela a formulação e implementação de programas e políticas públicas de segurança alimentar e nutricional numa gestão intersetorial e participativa entre os três níveis de governo [federal, estadual e municipal] e a sociedade civil organizada.

O Decreto 11.802/2023, que regulamenta o PAA, define em seu Artº 2 quem são os beneficiários consumidores e beneficiários fornecedores:

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - beneficiários consumidores:

a) pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

b) pessoas atendidas:

1. pela rede socioassistencial;

2. pelos equipamentos públicos e sociais de alimentação e nutrição; e

3. pelas redes públicas e filantrópicas de ensino e de saúde;

c) pessoas que estejam sob custódia do Estado em estabelecimentos prisionais ou em unidades de internação do sistema socioeducativo; e

d) pessoas atendidas por ações de alimentação e nutrição conforme estabelecido pelo Grupo Gestor do PAA;

II - beneficiários e organizações fornecedoras:

a) agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006,

incluídos os que produzam em áreas urbanas e periurbanas, ou que atendam aos requisitos específicos estabelecidos pelo Grupo Gestor do PAA; e
b) cooperativas e outras organizações que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Grupo Gestor do PAA; (BRASIL, 2023b, cap II)

Observa-se que os beneficiários consumidores não se restringem apenas às pessoas em situação de insegurança alimentar, pois incluem-se também às atendidas por órgãos públicos e que os beneficiários fornecedores não se limitam apenas aos agricultores familiares, mas abrange os silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, povos indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e comunidades tradicionais e cooperativas. O principal instrumento que comprova os beneficiários fornecedores como produtores da agricultura familiar é a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) (SILVA. NUNES, 2024).

A regulamentação do PAA traz cinco modalidades de execução, a saber: Compra com Doação Simultânea, PAA-Leite, Compra Direta, Apoio à Formação de Estoques e Compra Institucional.

Na Compra com Doação Simultânea, ocorre a aquisição de alimentos dos agricultores familiares e doação às unidades receptoras (SILVA,2020) ou aos beneficiários consumidores; No PAA-Leite, ocorre a aquisição de leite de vaca ou de cabra para doação; Na Compra Direta, ocorre aquisição da produção da agricultura familiar quando os preços de mercado estão baixo (MACHADO,2020); No Apoio à Formação de Estoques, ocorre a constituição de estoques com posterior retorno dos recursos aplicados (MACHADO,2020); E na Compra Institucional, órgãos da administração direta e indireta podem comprar produtos da agricultura familiar com dispensa de licitação, por meio de chamada pública (SALGADO, SOUZA, FERREIRA, 2022).

Os regimentos do PAA são definidos por um Grupo Gestor do PAA (GGPAA), que é responsável por orientar e acompanhar a execução do programa. Ele é formado por representantes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome que o coordena, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Ministério da Fazenda e do Conab.

O GGPAA deve, a luz da legislação, definir critérios de acesso a grupos prioritários (BRASIL,2023a): mulheres, povos e comunidades tradicionais, assentados, quilombolas, indígenas, agricultores familiares que estejam no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e entre outros. Vale ressaltar que

a priorização das mulheres foi incentivada a partir da Resolução nº44 de 2011, que estabeleceu o mínimo de 40% desse grupo no total de inscritos (NASCIMENTO,2023). Os gêneros alimentícios que podem ser comprados pelo PAA são produtos “in natura”, processados, artesanais, beneficiados ou industrializados.

O PAA tem contribuído para alterar estruturas de mercado e a relação entre agentes econômicos (DOS SANTOS FIGUEIREDO SALGADO, DIAS, SOUZA,2020) devido a fatores como a dispensa de licitação e o preço competitivo nas compras de produtos da agricultura familiar.

Estudo anterior relatou que os municípios da região Norte e Nordeste com menor desenvolvimento econômico e menos urbanos têm tido maior probabilidade de acesso (SAMBUICHI et al, 2020), dito isso é fundamental pesquisas locais que discorram sobre a operacionalização do programa de aquisição de alimentos nos municípios das regiões citadas.

3. Metodologia

A metodologia deste trabalho foi feita na modalidade delineamento convergente, que permite obter dados diferentes, mas complementares, sobre o mesmo tópico (GIL, 2022). Ela é tida como abordagem mista, pois utilizou-se de técnicas qualitativas e quantitativas. A pesquisa é classificada como exploratória e descritiva, a primeira permite uma visão global do assunto, ao passo que a segunda descreve características do assunto (LOZADA, NUNES, 2019).

Foi colhido documentos institucionais, que abordavam o Programa do Campo para Mesa, como leis e publicações oficiais, disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal do Conde, e realizado um levantamento com a população-alvo, no período de 24 de setembro a 30 de setembro de 2024, que consistiu em agricultores familiares do município do Conde selecionados pelo Edital de Chamada Pública, de número 002, publicado em 03 de fevereiro de 2023.

A amostra foi selecionada de forma amostragem intencional, na qual “os elementos da população que fornecerão os dados para a pesquisa são selecionados intencionalmente pelo pesquisador” (ALMEIDA, 2014), totalizando 10 agricultores familiares. Para a coleta de dados, foi utilizado como instrumento: Google Formulários,

compostos por perguntas fechadas, que visam mensurar o perfil demográfico e avaliação dos agricultores familiares atendidos pelo Programa do Campo para Mesa. A análise dos dados qualitativos foi do tipo análise de conteúdo, que “prima pela descrição e pela interpretação do conteúdo de uma mensagem” (LOZADA, NUNES, 2019). Enquanto, na análise dos dados quantitativos foi utilizado o software Planilha Google com a construção de gráficos estatísticos, que proporcionaram uma visualização clara e intuitiva das informações.

4. Resultados e Discussão

Caracterização do Programa do Campo para Mesa

O Programa do Campo para Mesa, foi instituído por Lei Municipal 1133/2022, publicado no Diário Oficial do Município do Conde em 30 de maio de 2022. A finalidade do programa é promover o acesso à alimentação das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e fomentar a inclusão socioprodutiva da agricultura familiar, conforme preconiza o artigo primeiro da citada lei.

De acordo com o parágrafo primeiro do artigo primeiro da lei municipal, os alimentos a serem adquiridos são os hortifrutigranjeiros e os constantes da lista da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), empresa pública federal que atua na gestão de políticas agrícolas e de abastecimento. E que devem ser produzidos por agricultores familiares e suas organizações, associações e cooperativas, prioritariamente as com sede no município e que tenham cadastro ativo no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e na Secretaria de Agropecuária e Pesca do Município de Conde (SAP).

No que tange a destinação dos alimentos, o artigo terceiro da lei municipal, diz que são para o consumo de pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, o abastecimento da rede socioassistencial, o abastecimento de equipamentos de alimentação e nutrição, o abastecimento da rede pública e filantrópica de assistência social, a constituição de estoques públicos e o atendimento a outras demandas definida pelo Grupo Gestor.

O programa conta com um Grupo Gestor responsável por orientar e acompanhar a implementação, que conforme o artigo segundo da lei municipal, será composto por representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, que o coordena,

da Secretaria Municipal da Fazenda, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Pesca, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e do Poder Legislativo Municipal.

Em relação às despesas com a execução do programa serão por meio de dotação orçamentária anualmente consignado no orçamento do município.

O Edital de Chamada Pública, de número 002, publicado em 03 de fevereiro de 2023, foi o primeiro após a publicação da Lei Municipal 1133/2022, que tratou do credenciamento de agricultores familiares e cooperativas agropecuárias para participação no programa.

A Compra com Doação Simultânea foi a modalidade aplicada que beneficiou as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município.

Além dos hortifrutigranjeiros, o edital permitiu a aquisição de produtos manipulados, desde que 70% dos ingredientes sejam provenientes da agricultura familiar, e de produtos de origem animal, que possuam alvará da vigilância sanitária. Foi estipulado um limite individual de venda de até R\$7.000,00 (sete mil reais) que serão pagos com recursos próprios.

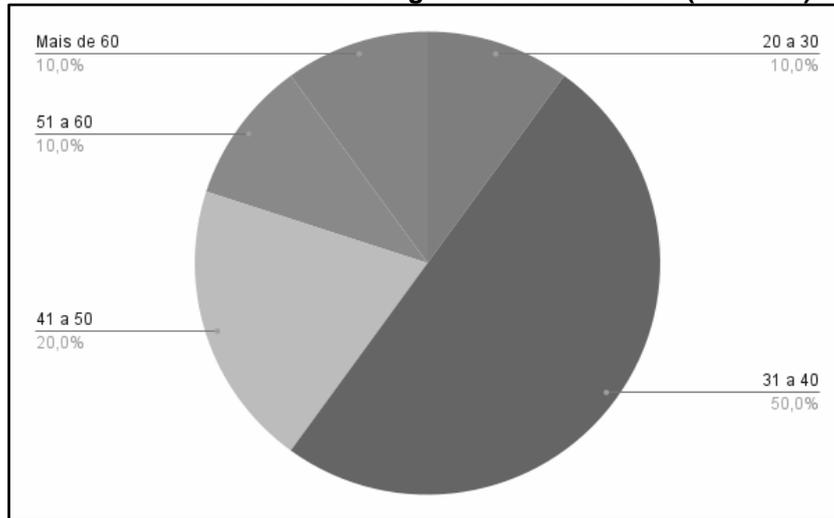
Em relação a logística de entrega de produtos, foi de responsabilidade dos agricultores familiares a entrega até a Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do município. A seleção dos beneficiários fornecedores obedeceu a critérios como entrega de documentação obrigatório, pontuação para grupos específicos [10 pontos para quilombola, indígena, assentado, pescador artesanal, e demais povos originários e tradicionais; 05 pontos para mulheres titulares da DAP e de 1 a 5 pontos de acordo com área do imóvel rural] e, em caso de empate, idade superior. Nesse edital foram classificados 238 beneficiários fornecedores, conforme publicado em 03 de abril de 2023 no diário do município.

Perfil demográfico dos agricultores familiares e sua avaliação sobre o Programa do Campo para Mesa

Nesta seção, apresentamos uma análise detalhada dos gráficos elaborados com base nas respostas dos agricultores familiares do Programa do Campo para Mesa, que

abrange as características demográficas, os aspectos da propriedade e produção, além dos aspectos econômicos e sociais.

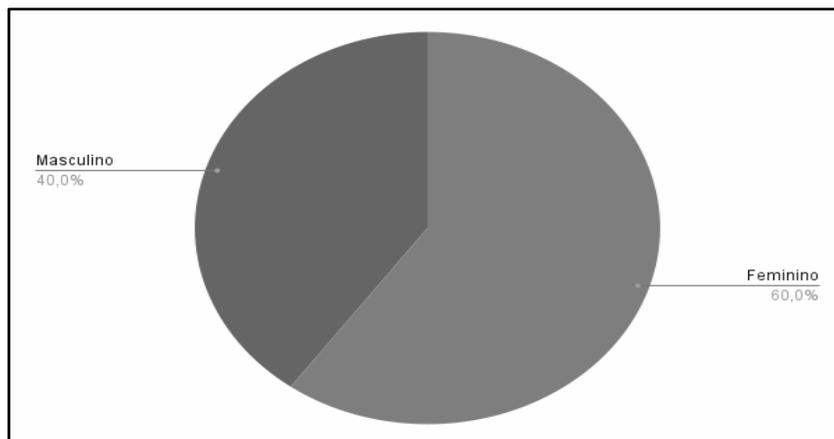
Gráfico 1 - Faixa etária dos agricultores familiares (em anos)



Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

O gráfico 1 ilustra a distribuição de faixa etária dos agricultores familiares. O gráfico mostra que a faixa etária de 30 a 40 anos concentra o maior número de agricultores familiares. Esse dado sugere uma força ativa no trabalho do campo e que pode influenciar a continuidade da atividade agrícola para futuras gerações.

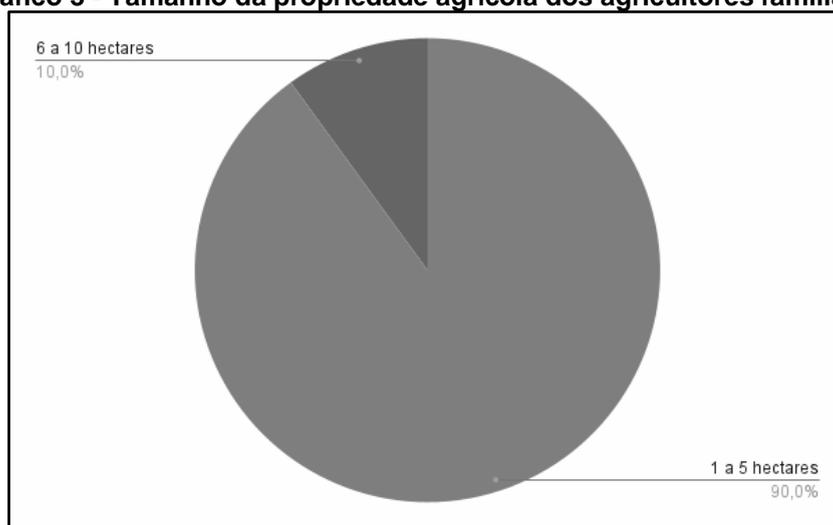
Gráfico 2 - Gênero dos agricultores familiares



Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

O gráfico 2 ilustra o gênero dos agricultores familiares. Observa-se nesse gráfico que o gênero feminino tem 20% a mais de participação em comparação ao gênero masculino. Esse resultado reflete a priorização de mulheres nas políticas públicas de agricultura familiar, que de acordo com Nascimento (2023) começou a partir da Resolução GGPA n°44 de 2011.

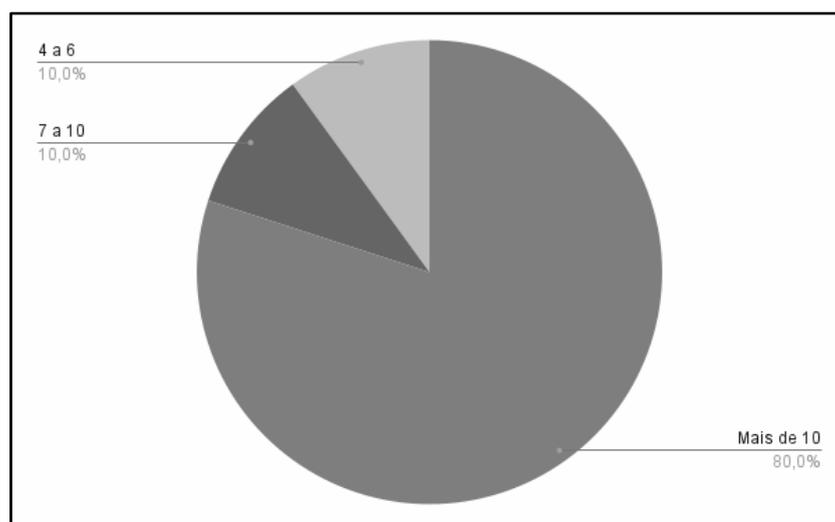
Gráfico 3 - Tamanho da propriedade agrícola dos agricultores familiares



Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

Em relação ao tamanho da propriedade agrícola dos agricultores familiares, é observado, no gráfico 3, que 90 % dos agricultores familiares declararam possuir de 1 a 5 hectares. Esse resultado corrobora com a caracterização da agricultura familiar feita por Cruz, Jesus, Bacha e Costa (2020) no que tange a extensão da propriedade agrícola que não deve superar quatro módulos fiscais.

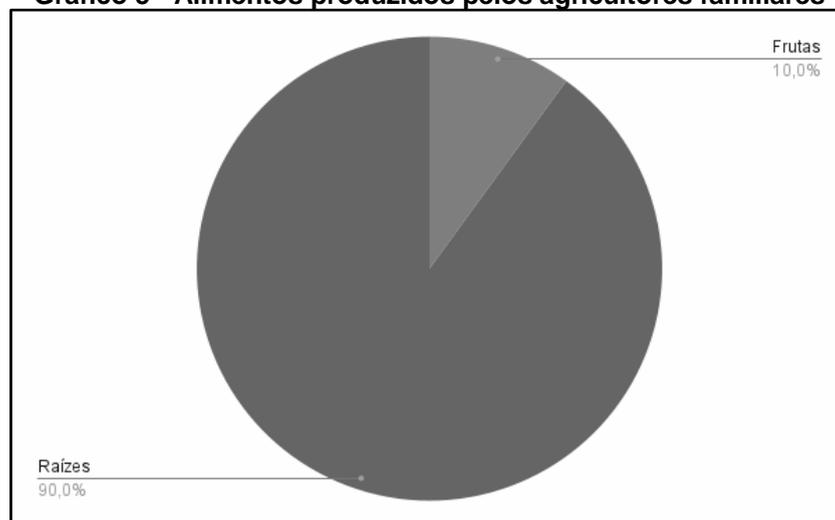
Gráfico 4 - Anos de envolvimento na agricultura familiar (em anos)



Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

O gráfico 4 explicita os anos de envolvimento na agricultura familiar. O gráfico demonstra que 80% dos agricultores familiares possuem mais de 10 anos de trabalho no campo. Esse tempo de experiência dos entrevistados sugere uma diminuição do êxodo rural e favorece o fortalecimento de políticas públicas para a agricultura.

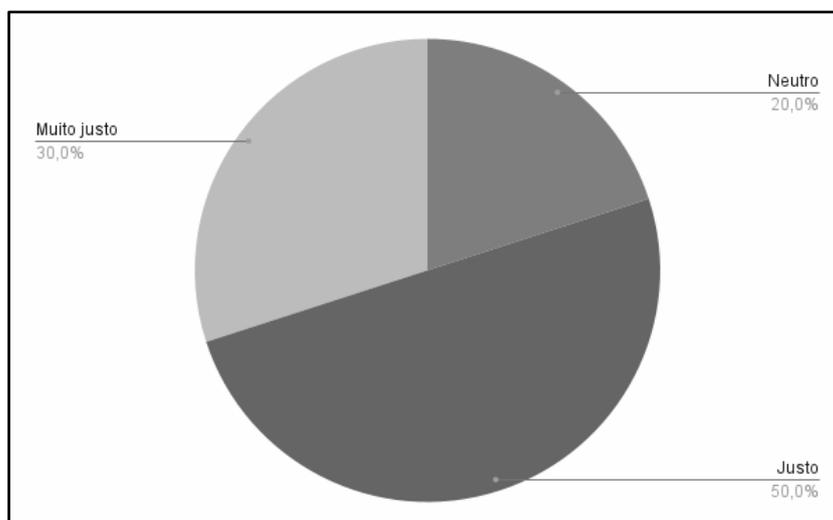
Gráfico 5 - Alimentos produzidos pelos agricultores familiares



Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

De acordo com o Censo Agropecuário de 2017, macaxeira e o mamão são os principais gêneros alimentícios produzidos por estabelecimentos agropecuários do município do Conde (IBGE, 2017), o que ratifica o resultado do gráfico 5, que mostra que os principais alimentos ofertados pelos agricultores familiares são frutas e raízes, este último em maior percentual.

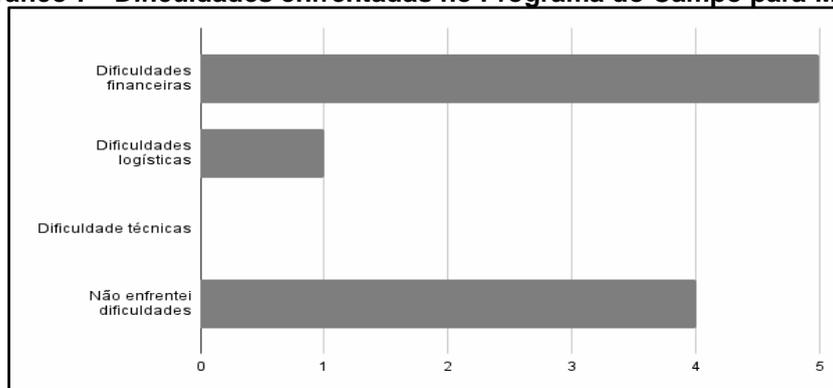
Gráfico 6 - Percepção de justiça nos valor dos alimentos do Programa do Campo para Mesa



Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

O gráfico 6 evidencia a percepção de justiça no valor dos alimentos do Programa do Campo para Mesa. Constatou-se neste gráfico que 80% dos agricultores familiares perceberam positivamente o valor pago pelo programa.

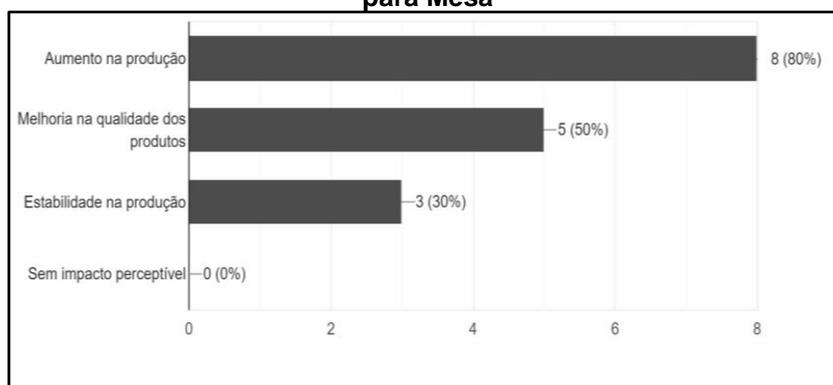
Gráfico 7 - Dificuldades enfrentadas no Programa do Campo para Mesa



Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

O gráfico 7 mostra as dificuldades enfrentadas no Programa do Campo para Mesa. Depreende-se desse gráfico, que a dificuldade financeira foi a mais relatada pelos agricultores familiares, esse dado pode ser justificado como atrasos nos pagamentos, custos de produção elevados ou investimentos iniciais. Vale ressaltar também, que quatro agricultores familiares declararam não ter enfrentado nenhuma dificuldade durante o programa.

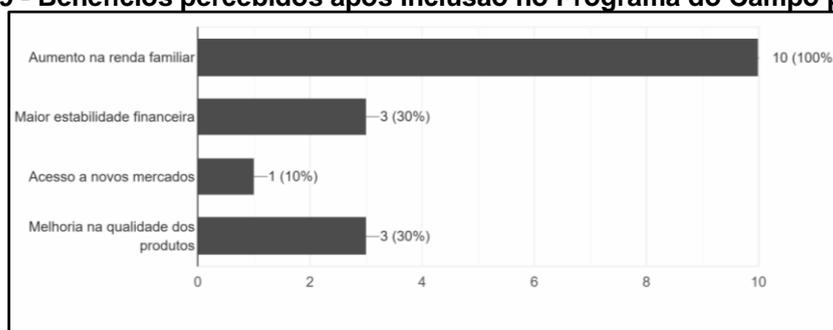
Gráfico 8 - Impactos percebidos na produção agrícola após inclusão no Programa do Campo para Mesa



Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

O gráfico 8 mostra os impactos percebidos na produção agrícola após inclusão no Programa do Campo para Mesa. Infere-se deste gráfico que o aumento na produção é o principal impacto percebido após a participação no programa. Esse incremento da quantidade produzida sugere uma maior segurança econômica para os agricultores familiares.

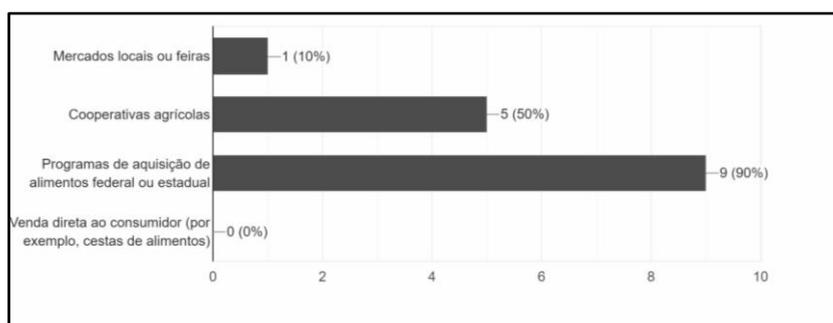
Gráfico 9 - Benefícios percebidos após inclusão no Programa do Campo para Mesa



Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

O gráfico 9 traz os benefícios percebidos após inclusão no Programa do Campo para Mesa. A análise deste gráfico mostra que o principal benefício percebido foi o aumento da renda familiar dos agricultores familiares. Esse resultado reflete diretamente na economia local, devido ao fortalecimento do poder de compra das famílias, que podem investir mais em bens e serviços no município.

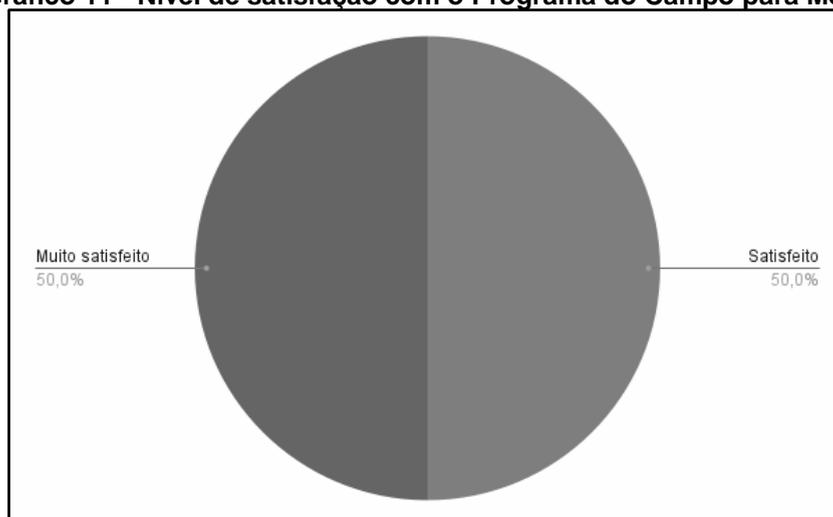
Gráfico 10 - Participação em outros programas da agricultura familiar



Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

O gráfico 10 ilustra a participação em outros programas da agricultura familiar. Os dados demonstram que 90% dos agricultores familiares participam de programas como o PAA Estadual e o PAA Federal. Esse resultado sugere uma forte promoção das políticas públicas voltadas para agricultura familiar no município do Conde.

Gráfico 11 - Nível de satisfação com o Programa do Campo para Mesa



Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

Por fim, o gráfico 11 mostra nível de satisfação com o Programa do Campo para Mesa. Observa-se nesse gráfico uma avaliação positiva por parte dos agricultores familiares com o programa. Essa avaliação sugere que o programa está bem estruturado e alcançando seus objetivos de modo eficiente e eficaz.

5. Conclusão

A presente pesquisa abordou o Programa do Campo para Mesa do Município do Conde do Estado da Paraíba, sua operacionalização e relevância para os agricultores familiares, destacando a importância de políticas públicas locais de segurança

alimentar e nutricional para combater a insegurança alimentar e incentivar a agricultura familiar. Os resultados obtidos demonstraram que a legislação do programa pouco diverge da legislação federal, que a modalidade de execução foi a Compra com Doação Simultânea e que teve avaliação satisfatória por parte dos agricultores familiares selecionados.

A análise dos dados revelou que os agricultores familiares perceberam aumento na sua produção e renda familiar. Por exemplo, o Gráfico 9 mostrou um aumento da renda familiar de todos entrevistados após a participação, o que sugere um fomento da economia local. Outro ponto importante abordado neste trabalho foi a participação do público feminino na agricultura familiar que teve superioridade em relação ao masculino.

A pesquisa limitou-se a compreender o programa e analisar os agricultores familiares. Assim, futuras pesquisas podem expandir este estudo para incluir os benefícios e impactos na vida das famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar do município, o que contribuiria para um entendimento ainda mais abrangente sobre o Programa do Campo para Mesa.

Por fim, os achados deste trabalho têm implicações significativas para gestão local, sugerindo que a oferta de novos editais é crucial para a geração de renda, crescimento da economia e redução da fome. O fortalecimento de políticas públicas, programas de conscientização e práticas sustentáveis é fundamental para enfrentar os desafios relacionados ao Programa do Campo para Mesa, promovendo um futuro mais seguro e sustentável.

Em suma, este estudo contribui para a discussão sobre criação e fomento de programas de segurança alimentar e nutricional no município, oferecendo uma base sólida para futuras investigações e ações. A continuidade da pesquisa nesta área é crucial, dado o cenário dinâmico e em constante evolução que o Programa do Campo para Mesa representa.

Referências

ALMEIDA, Mário de S. **ELABORAÇÃO DE PROJETO, TCC, DISSERTAÇÃO E TESE: Uma Abordagem Simples, Prática e Objetiva**. 2nd ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2014. E-book. p.32. ISBN 9788597025927. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597025927/>. Acesso em: 19 out. 2024.

BRASIL. DECRETO Nº 3.991, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências. Brasília, 30 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3991.htm. Acesso em: 24 ago. 2024

BRASIL. DECRETO Nº11.802, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023. Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023b. Brasília, 28 de novembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11802.htm. Acesso em: 29 ago. 2024

BRASIL. LEI Nº1.133, DE 30 DE MAIO DE 2022. Institui no Município de Conde o Programa Alimenta Brasil - PAB, denominado Programa do Campo para Mesa e dá outras providências. Conde: Diário Oficial, 2023. Disponível em:

<https://www.conde.pb.gov.br/>. Acesso em: 20 set. 2024

BRASIL. LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília, 24 de julho de 2006; 185º da Independência e 118º da República..Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/%5C_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm .Acesso em: 24 ago. 2024

BRASIL. Lei Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília, 15 de setembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm. Acesso em: 07 ago. 2024

BRASIL. **LEI Nº 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023.** Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária. Brasília, 20 de julho de 2023a; 2020 da Independência e 135o da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14628.htm. Acesso em: 26 ago. 2024

CRUZ, N. B., JESUS, J. G., BACHA, C. J. C. & COSTA, E. M.. **Acesso da agricultura familiar ao crédito e à assistência técnica no Brasil.** Revista de Economia e Sociologia Rural, v. 59, n. 3, p. 3, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2021.226850> Acesso em: 22 ago. 2024.

DA SILVA, Andreia Avelina; DE OLIVEIRA SOARES, José Carlos. **Agricultura familiar e produção de alimentos no Brasil: impactos na segurança alimentar.** Geografia: Ambiente, Educação e Sociedades, v. 1, n. 4, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/geoambes/article/view/12084/8258>. Acesso em: 14 ago. 2024

DOS SANTOS FIGUEIREDO SALGADO, R. J.; DIAS, M. M.; SOUZA, W. J. de. **Agricultura Familiar, Extensão Rural e Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional: delimitando categorias analíticas à luz da implementação do Programa de Aquisição de Alimentos no Brasil.** Mundo Agrario, [S. l.], v. 21, n. 46, p. e137, 2020. DOI: 10.24215/15155994e137. Disponível em: <https://www.mundoagrario.unlp.edu.ar/article/view/MAe137>. Acesso em: 26 ago. 2024.

GIL, Antonio C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>. Acesso em: 01 set. 2024.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2017 - Resultados definitivos.** Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/conde/pesquisa/24/76693>. Acesso em: 08 ago. de 2024.

LOZADA, Gisele; NUNES, Karina S. **Metodologia científica**. Porto Alegre: SAGAH, 2019. E-book. p.207. ISBN 9788595029576. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595029576/>. Acesso em:
19 out. 2024.

MACHADO, Moises et al. **Política agrícola: programa de aquisição de alimentos**. Revista de política agrícola, 2020. Disponível em:
<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/64036>. Acesso: 30 ago. 2024

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. **Manual do Pesquisador - Programa de Aquisição de Alimentos. Ministério**. Brasil, 2023. Disponível em:
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/pesquisas/index.php#285033197086722182245>. Acesso em: 19 out. 2024

MUNICÍPIO DE CONDE. **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**. Edital de credenciamento de agricultores familiares e cooperativas agropecuárias para participação na execução do Programa do Campo para Mesa - Compra com Doação Simultânea - no município de Conde-PB. Conde: Diário Oficial, 2023. Disponível em: <https://www.conde.pb.gov.br/>. Acesso em: 20 set. 2024

NASCIMENTO, Regina. **Análise do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA como Política Pública que atende as Mulheres Rurais no município de Foz do Iguaçu**. 2023. 125 p. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2023. Disponível em: <https://dspace.unila.edu.br/handle/123456789/7270>. Acesso em: 31 ago. 2024

SALGADO, R. J. S. F.; SOUZA, W. J.; FERREIRA, M. A. M. (2022). **Compra institucional de produtos da agricultura familiar: avaliando a execução do Programa de Aquisição de Alimentos pelas universidades federais**. Revista de Economia e Sociologia Rural, 60(spe), e248030. Disponível em:
<https://doi.org/10.1590/1806-9479.2021.248030>. Acesso: 30 ago. 2024

SAMBUICHI, Regina Helena Rosa et al. **Execução do Programa de Aquisição de Alimentos nos municípios brasileiros**. Texto para Discussão, 2020. Disponível em: <https://www-periodicos-capes-gov-br.ez1.periodicos.capes.gov.br/index.php/acervo/buscador.html?task=detalhes&source=&id=W3126584618>. Acesso em: 27 ago. 2024

SILVA, Jesca Mota Araújo. **Compras públicas da agricultura familiar: análise da execução do programa de aquisição de alimentos na modalidade compra institucional no Comando da Aeronáutica**. 2020. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/30008>. Acesso em: 29 ago. 2024

SILVA, R. V.; NUNES, E. M. (2024). **Desempenho do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no nordeste brasileiro no período de 2003 a 2019**. Revista Econômica Do Nordeste, 55(1), 158–180. Disponível em: <https://doi.org/10.61673/ren.2024.1467>. Acesso em: 31 ago. 2024

SOUSA, M. S. de; MAIA, F. J. F. **Desenvolvimento rural, políticas públicas e cidadania: a agricultura familiar a partir do agir comunicativo**. Revista Direitos Fundamentais & Democracia, [S. l.], v. 25, n.1,p.185–203,2020.DOI:10.25192/issn.1982-0496.rdfd.v25i11506. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/1506>. Acesso em: 24 ago. 2024.

TROIAN, A.; MACHADO, E. T. L. **O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar no Brasil: análise da evolução e distribuição entre 1999 e 2017**. Desenvolvimento em Questão, [S. l.], v. 18, n. 50, p. 109–128, 2020. DOI: 10.21527/2237-6453.2020.50.109-128. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/8489>. Acesso em: 22 ago. 2024.

